

VPAR/PSD  
Ent.: 418091  
POZ

PETIÇÃO Nº 79 XII/1ª

em determinação de Sua Excelência a  
Presidente da R., Dr. Guilherme Silva  
n.º 11.1.2012

EXPOSIÇÃO

Assunto: Portagens no IC32/A33

Senhora Presidente da Assembleia da República

Excelência

Os abaixo assinados,

- Filomena Maria da Silva, economista, portadora do Cartão de Cidadão nº 11111111111111111111 e residente em Alameda de
- Francisco Nogueira Bernardes-Silva, engenheiro mecânico, portador do Bilhete de Identidade nº 11111111111111111111 e residente em Alameda de

apresentam os seus melhores cumprimentos a Vossa Excelência e permitem-se expor e solicitar o que segue.

- 1- Os signatários, promoveram uma petição pública na internet com o link:

<http://www.peticaopublica.com/PeticaoListaSignatarios.aspx?pi=P2011N13241>,

com o objectivo de conseguir que na A33/IC32 fosse instituída isenção de portagens no troço entre o sítio de Casas Velhas e a (futura) Rotunda da Quinta da Queimada, e não apenas entre Casas Velhas e o designado Nó de Palhais, isenção esta que se encontra garantida pelo Ofício nº 2674, de 29 de Agosto, da Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego.

Consideram que o texto da referida petição explicita plenamente a justiça da mesma.

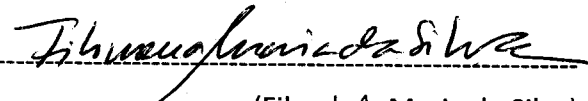
- 2- Aditam que o Presidente do Executivo da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica após ter subscrito a dita petição, tomou a iniciativa de promover recolha de assinaturas em papel, com o objectivo de a levar ao conhecimento (de alguns) dos que não puderam ou não souberam aceder ao dito link na internet. Desta iniciativa resultou a recolha de 549 subscrições válidas, conforme fotocópias que se permitem a esta anexar.
- 3- Tal petição foi remetida aos Senhores Ministros de Estado e das Finanças, da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Economia e do Emprego, e bem assim a cada um dos Grupos Parlamentares existentes na Assembleia da República.

DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
N.º ÚNICO	<u>418091</u>
ENTRADA/SÁLIDA Nº	<u>50</u> DATA <u>16/01/2012</u>

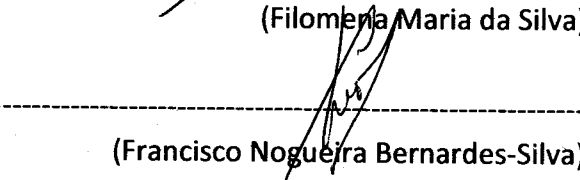
- 4- Um dos Grupos Parlamentares, na acusação de recepção da petição, sugeriu que fosse enviada também a Vossa Excelência, a fim de que a discussão da mesma fosse levada à Comissão Parlamentar competente.
- 5- Tendo em conta a falta de *expertise* publicitária dos signatários e a reconhecida fraca apetência da população portuguesa para o interesse em questões cívicas que não sejam bombásticas, consideram relevante a quantidade de subscritores (um total de 1725, sendo na presente data 1176 subscritores via internet a somar aos já mencionados 549 subscritores via papel) e, conseqüentemente, entendem como absolutamente pertinente a sugestão do referido Grupo Parlamentar.

Na convicção de que esta merecerá de Vossa Excelência toda a atenção que por norma pessoal dedica aos assuntos de interesse público, subscrevem-se com os melhores cumprimentos e a expressão da mais alta consideração.

Charneca de Caparica, 10 de Janeiro de 2012

  
-----

(Filomena Maria da Silva)

  
-----

(Francisco Nogueira Bernardes-Silva)

---

C/c : Presidente da Junta de Freguesia de Charneca de Caparica

## Petição IC32 - Isenção de portagem entre Casas Velhas e Quinta da Queimada

**Para: Srª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Sr. Ministro de Estado e das Finanças; Grupos Parlamentares da Assembleia da República**

Srª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Sr. Ministro de Estado e das Finanças  
Grupos Parlamentares da Assembleia da República

Em comunicado de 2007/12/12 o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações informa sobre a adjudicação da concepção, construção e exploração da Concessão do Baixo Tejo.

Na parte referente a "lanços para construção" o dito Comunicado refere textualmente que "Dos 32 km previstos, 22 fazem parte do futuro IC32 (CRIPS-Funchalinho (IC20) / Coina - incluindo ligação à Trafaria). Esta auto-estrada exigirá pagamento de portagem, à excepção da ligação à Trafaria e do troço inicial entre Coina (IC20) e Palhais, (uma extensão de 4 km), nos quais o tráfego local ficará isento do pagamento. Esta situação de excepção deve-se ao facto de o traçado do IC32 se desenvolver sobre uma estrada já existente entre Coina e Palhais."

### CONSIDERANDO QUE:

- 1º - A vila de Charneca de Caparica, em consequência do crescimento quase explosivo da construção habitacional e da existência de uma única via de direcção norte-sul, tem vindo a sofrer desde há 15 anos um afluxo de tráfego que se diria impensável, afluxo que é francamente insuportável durante toda a estação balnear;
- 2º - A Câmara Municipal de Almada, tendo em vista descongestionar o trânsito da referida "via norte-sul", empreendeu há anos a construção duma via, dita L3, que não foi concluída, passando, no entanto, a permitir ligação alternativa a zonas como Palhais, Vale Fetal, Areias e Poço (e, eventualmente, Quinta do Texugo);
- 3º - Verifica-se que a construção da auto-estrada IC32 se desenvolve sobre o troço construído da mencionada L3 - a qual, uma vez que construída a expensas da Câmara Municipal de Almada, foi paga com as contribuições/impostos dos munícipes entre os quais se incluem os residentes em Charneca de Caparica;
- 4º - A manter-se a intenção de isentar de portagem apenas os troços acima identificados, os residentes em Charneca de Caparica vão ser sujeitos a pagar portagem num troço de estrada que já existe e que foi paga com os seus próprios impostos.

Os abaixo assinados vêm apelar à reconsideração da decisão expressa no Comunicado acima mencionado, passando a determinar-se que:

- a) o trânsito local entre Casas Velhas e Charneca de Caparica seja isento de pagamento de portagem;
- b) tal isenção se estenda até à futura rotunda da Quinta da Queimada, a fim de permitir que toda a Vila possa ter acesso em vias que entronquem na actual "via norte-sul" (a ex-EN377) consequentemente libertando esta do congestionamento de trânsito a que diariamente vem sendo sujeita.

1º subscritor: Filomena Maria da Silva Cartão de Cidadão

2º subscritor: Francisco Nogueira Bernardes-Silva BI

(ambos residentes na Charneca de Caparica)

Os signatários

NOME COMPLETO	Nº BI ou Cartão de Cidadão	Assinatura(igual à do BI ou CC)